

Conforme lei 10.793/2003 o aluno estará dispensado da Educação Física nos seguintes casos:
 I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
 II – maior de trinta anos de idade;
 III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
 IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;
 V – que tenha prole.

Existem ainda legislações paralelas que permitem a apresentação de atestado médico e a dispensa ao esportista profissional desde que comprovado treino periódico com apresentação de carteirinha da federação do esporte.

A recuperação de Educação Física acontecerá no formato de pesquisa teórica nos temas e prazos de entrega abaixo estipulados:

MASCULINA		
1º BIMESTRE	A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS	04/05/2017
2º BIMESTRE	A HISTÓRIA DOS JOGOS PARAOLÍMPICOS	03/08/2017
3º BIMESTRE	A EDUCAÇÃO FÍSICA PARA IDOSOS	19/10/2017
4º BIMESTRE	AUTOMOBILISMO E CONDICIONAMENTO FÍSICO	16/11/2017
FEMININA		
1º BIMESTRE	BULLYING ESCOLAR	05/05/2017
2º BIMESTRE	GINÁSTICAS RÍTMICA E SES APARELHOS	04/08/2017
3º BIMESTRE	HISTÓRIA DO HANDEBOL	20/10/2017
4º BIMESTRE	HISTÓRIA DO VÔLEI	17/11/2017

ATENÇÃO! OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DEVERÃO SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- CAPA
- FOLHA DE ALMAÇO.
- MANUSCRITO.
- MÍNIMO DE 8 PÁGINAS.
- DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ A DATA ESTIPULADA NAS MÃOS DOS PROFESSORES EM HORÁRIO DE AULA (OBSERVAR HORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA APRESENTADO PREVIAMENTE).

